

Lei nº 68

Autouira a abertura de um crédito especial de cr\$ 14.690,40.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, São Carlos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.690,40 (quatorze mil seiscentos e noventa cruzeiros e setenta centavos), para atender no corrente exercício os pagamentos de despesas com as solenidades da inauguração da luz da cidade de Barra do Garças, no importe de cr\$ 13.160,40 e dispêndio com instalação no prédio da Prefeitura valor cr\$ 1.530,00, total de cr\$ 14.690,40.

Art 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela dotação 8.99.4. P) Obras diversos que forem propostas e aprovadas."

Art 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março último revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças 5 de outubro de 1952.

Raimundo Ribeiro Abel
Prefeito

Waldyr Rabelo
Secretário